



465
4

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O
MUNICÍPIO DE LINHARES / ES.**

O **MUNICÍPIO DE LINHARES**, inscrito no CNPJ Nº 27.167.410/0001-88, com sede na Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 1292, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-902, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GUERINO LUIZ ZANON**, portador do CPF Nº 557.764.697-91 e Registro Geral Nº 298.261, emitido em 16/07/1997, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 22/04/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/05/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 30/04/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 28/05/2014, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 12/09/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/09/2014, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 25/03/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 28/04/2015, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 22/01/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/02/2016, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 30/05/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 03/06/2016 e 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, assinado em 15/08/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/08/2016, com base na Lei Complementar nº 46/94, e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.210.517, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

A large, handwritten signature in blue ink is written over the bottom right portion of the text. Below the signature, there is a blue rectangular stamp or mark.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, a inclusão da cessão do servidor a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

SERVIDOR	CPF Nº	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
IZAQUE BARCELOS DOS SANTOS	139.594.227-76	01574401	AUXILIAR DE SECRETARIA	2ª VARA CRIMINAL – PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES PENAIS

1.1.1 – O servidor cedido exercerá as seguintes funções na Comarca de Linhares: atendimento ao público, encaminhar e arquivar documentos oficiais, redigir documentos oficiais e seus modelos e endereçar correspondências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

466
L



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 19 de Junho de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

(Handwritten signature in blue ink)

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal de Linhares

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
D.J. de 29/06/2017

467

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2011.01.210.517

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GUERINO LUIZ ZANON**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, tem por objeto a inclusão da cessão do servidor Izaque Barcelos dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013, entra em vigor em 19/06/2017, data em que foi assinado.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 001/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 26 de junho de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo